



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

**PROJETO DE LEI 77 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017**

Altera o Artigo 26 da Lei nº 1.228, de 31 de março de 2004 e, conseqüentemente, o Artigo 3º da Lei nº 2.321, de 03 de julho de 2017.

Art. 1º Fica alterado o artigo 26 da Lei nº 1.228, de 31 de março de 2004 e, conseqüentemente, o artigo 3º da Lei nº 2.321, de 03 de julho de 2017, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 26 Para substituição temporária de professor legalmente afastado, para suprir a falta de professor concursado ou nos casos de designação para o exercício de direção, chefia, assessoramento e coordenação de escola, o professor poderá ser convocado para trabalhar em regime suplementar de até 20 horas semanais em conformidade a necessidade da substituição ou pelo tempo que durar a função de direção, chefia, assessoramento e coordenação de escola.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

**ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

**PROJETO DE LEI 77 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017**

**JUSTIFICATIVA**

Visa o presente Projeto de Lei a alteração do artigo 26 da Lei nº 1.228, de 31 de março de 2004 e, conseqüentemente, o artigo 3º da Lei nº 2.321, de 03 de julho de 2017.

Nesta alteração, onde se lia “direção de escola” passa a ser “direção, chefia, assessoramento e coordenação de escola”, nomeando a função de acordo com a realidade dos serviços desempenhados no exercício dela.

Contando com vossa compreensão, deixo minhas cordiais saudações.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

**ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal